

em Sessão
em 11/04/23 PROJETO DE LEI Nº 011 /2023.

[assinatura]
A P U B L I C A R
Em: 11/04/23
Presidente

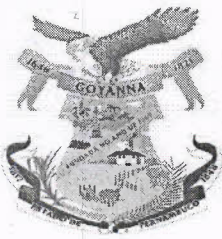
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTAL DE DETECTOR DE METAL EM TODAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EM CADA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de portal de detector de metal em todas escolas municipais e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em todas as unidades do município de Goiana.

Art.2º Cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil terá, 01(um) portal de detector de metal, permanentemente, no acesso considerado como entrada.

Parágrafo único: O equipamento citado no "caput" deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art.3º O equipamento supracitado será manuseado por agente da segurança pública municipal, podendo este no caso de algum objeto detectado como suspeito, identificar, e com a confirmação de objeto perigoso, acionar a autoridade policial.



Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 10 de abril de 2023.


Carlos Viégas Júnior
Vereador



JUSTIFICATIVA

É com interesse de garantir a integridade e a segurança dos munícipes usuários dos serviços da educação do município, bem como dos servidores lotados nas unidades prestadoras, que venho aos meus pares propor a instalação de portal de detector de metal na entrada de cada unidade do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e em todas as Escolas Municipais.

A instalação dos equipamentos de segurança significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nosso Centro Municipal de Educação Infantil e nas Escolas Municipais, mas valerá para prevenção e verificação contra pessoas que estejam portando qualquer tipo de equipamento perigoso contra à vida.

Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população. Hoje, não se vive sem o medo constante da violência. É necessário estabelecer um sentimento de segurança, ainda mais que atualmente vem se observando os altos índices de violência contra criança e professor, onde os telejornais vêm noticiando e alertando a população.

Goiana, 10 abril de 2023.


Carlos Viégas Júnior
Vereador



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que "Dispõe sobre a instalação de portal de detector de metal, em cada Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI de Goiana, e dá outras providências".

Presente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei n. 011 /2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, lido na sessão ordinária do dia 11 de abril de 2023 e publicado na mesma data, que visa a instalação de detectores de metal nos Centro de Educação Infantil - CMEI, de Goiana. **É O RELATÓRIO.**

ANÁLISE

Constituído pelo Presidente deste Colegiado, Vereador Carlos Viégas Júnior, para a relatoria da proposição em tela, após analisar o conteúdo da mesma e sua Justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator, e o Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as regras de ortografia e tem amparo nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Feita a análise da matéria entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua aceitação e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado dos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 24 de abril de 2023.

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

Ver. Mário do Peixe / Relator

Ver^a Ana Diamante / Membro

PUBLICADO
Em, 09 / 05 / 23
Funcionário:
Matrícula: 01241



Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei n. 011/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que "Dispõe sobre a instalação de portal de detector de metal, em cada Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI de Goiana, e dá outras providências".

Esta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, em observância aos princípios regimentais, é solicitada para se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 011/2023, do Vereador Carlos Viégas Júnior, datado de 10 de abril do ano em exercício, e lido na Sessão Ordinária do dia 11 do mesmo mês e ano, veio a esta Comissão para receber parecer. ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.

Designado relator da matéria e considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem a responsabilidade de examinar os aspectos constitucional, legal e jurídico, e que deliberou pela sua admissibilidade, voto, portanto, pela aprovação da propositura, esperando ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, e pelo Egrégio Plenário da Casa José Pinto de Abreu. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de maio de 2023

Ana de marcelo
Vereadora Ana de Marcílio - Presidente

Ibson
Vereador. Ibson Gouveia - Relator

Bruno Salsa
Vereador. Bruno Salsa - Membro

PUBLICADO
Em, 09/05/23
Funcionário: [Assinatura]
Matrícula: 06241